

LEI Nº 2007/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Altera o Plano de Carreira dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos em comissão e funções gratificadas previsto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, conforme abaixo relacionado:

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
09	Dirigente de Núcleo	1.03
11	Dirigente de Equipe	1.04
14	Coordenador de Serviços	1.05
08	Chefe de Departamento	1.06

Art. 2º - Fica alterado o número de cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, artigo 3º da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Secretário de Escola	02	10

Art. 3º - As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 29 de Maio de 2013.

Elton Luiz Dal Moro,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá
Secretário Municipal da Administração